



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

TERMO DE ABERTURA

Aos 29 (vinte e nove) dias de Março de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 017/2022, da **Dispensa de Licitação nº 013/2022-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 017/2022

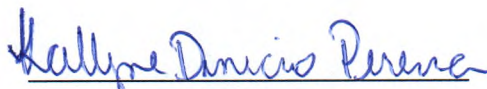
Açailândia (MA), em 29 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,



Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

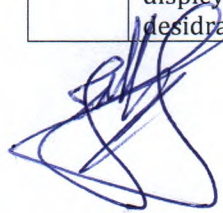
Tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

Sabemos que as estações em nosso Estado são bem definidas. No verão temos temperaturas altíssimas, onde se exige um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, visto isso, os aparelhos de condicionadores de ar e refrigeração trabalham em sistema exaustivo. Assim, a manutenção preventiva se faz necessário para que os equipamentos sejam mantidos sempre em condições de uso, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores dos ambientes, prevenindo de riscos à saúde de ocupantes dos ambientes climatizados da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza em ar condicionado do tipo splint 12.000-18.000btus (Desmontagem, lavagem e montagem).	SERVICO	25	150,00	3.750,00
2	Limpeza em ar condicionado do tipo splint 18.000-36.000btus	SERVICO	10	220,00	2.200,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo splint até 12.000btus	SERVICO	6	300,00	1.800,00
4	Instalação de ar condicionado do tipo splint 19.000-36.000btus	SERVICO	3	500,00	1.500,00
5	Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo splint 12.000-18.000btus	SERVICO	6	240,00	1.440,00
6	Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo splint 18.000-36.000btus	SERVICO	3	285,00	855,00
7	Remoção de ar condicionado do tipo splint 12.000-18.000btus	SERVICO	4	160,00	640,00
8	Remoção de ar condicionado do tipo splint de 18.000-36.000btus	SERVICO	4	180,00	720,00
9	Reposição de gás bebedouro ou geladeira	SERVICO	3	250,00	750,00
10	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo splint de 12.000-18.000btus.	SERVICO	3	150,00	450,00
11	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo splint de 18.000-36.000btus.	SERVICO	3	150,00	450,00
12	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças; troca de compacto, rele da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e	SERVICO	5	150,00	750,00



	montagem), em central de ar do tipo splint de 12.000-36.000btus.				
	VALOR TOTAL GERAL.....				15.305,00

4. DA MANUTENÇÃO:

4.1. Da manutenção preventiva:

4.1.1. A manutenção preventiva deverá acontecer semestralmente, em cronograma previamente acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamada ou reclamação;

4.1.2. Os serviços de manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) Revisão elétrica;
- b) Verificação do estado de conservação, eficiência e limpeza dos filtros de ar;
- c) Revisão completa;
- d) Limpeza de serpentina;
- e) Lubrificação dos ventiladores;
- f) Calibragem do gás quando necessário.

4.2. Da manutenção corretiva:

4.2.1. Consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralização do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.2.2. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Substituição de peças:

4.3.1. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídos sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

5.1.2. Os preços permaneceram irremovíveis até o término do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa

Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do prestador de serviços:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

8.1.2 Substituir todo e qualquer serviços que chegar avariado;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.1.4 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2022).

Açailândia - MA, 29 de março de 2022.



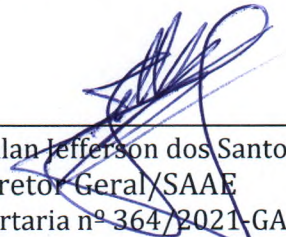


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Kallyne Dinícia Pereira

Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 29/03/2022.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB